

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



### 1. UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria de Administração e Logística – DAL/SEMAD  
Chefia imediata: **Walner do Socorro da Cruz Lima**

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

*Locação de Computadores e Periféricos.*

### 3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

*Março de 2026.*

### 4. PRIORIDADE

*Alta*

### 5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

Considerando que o Contrato nº 20/2021.PMA.SEMAD encerra sua vigência no 02 de janeiro de 2026, pois o mesmo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, não havendo possibilidade de renovação de prazo com base no Art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) na figura de órgão gerenciador, a realização da fase interna dos certames licitatórios para registro de preços de bens e serviços comuns para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Sendo assim esta Administração em tempo hábil, já tomou todas as providências necessárias a abertura de processo licitatório para nova contratação de serviços objeto do Contrato em tela, através do Proc. Administrativo 14.090/2025. O qual encontra-se na fase de elaboração de extenso termo de referência pela área técnica. Porém não haverá tempo suficiente para finalização dos trâmites para nova contratação, até o dia 02 de janeiro de 2026.

Dessa forma, a presente contratação emergencial com base no art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, para a prestação de serviços de locação de computadores e periféricos, faz-se necessária para o desenvolvimento dos trabalhos, para efetividade da gestão municipal e para que não ocorra descontinuidade na prestação de serviços



#### 6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.



#### 7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado em março de 2026.



#### 8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo deverá compor a Plano de Contratações anual - 2026 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Nome	Cargo/Função	Despacho
<i>Walner do Socorro da Cruz Lima</i>	<i>Diretora de Administração e Logística</i>	<i>Responsável pela equipe de planejamento</i>
<i>Andrezza de Nazareth da Silva Pinheiro Brabo</i>	<i>Coordenadora de Núcleo de Projetos Logísticos/SEMAD</i>	<i>Responsável pela execução dos atos da fase interna de competência da SEMAD</i>
<i>Ana Julieta Pinheiro Macedo</i>	<i>Assessora Técnica</i>	<i>Responsável pela execução dos atos da fase interna de competência da SEMAD</i>



## 10. MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR unitário	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
01	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK – Notebook Core i7, 8GB de memória RAM HD, 1TB, tela de 15,6, cor preta Sistema Operacional Windows 10 PRO	05			
02	LOCAÇÃO DE DESKTOP – Core I3, 4GB de RAM, HD de 500 Gb Sistema Operacional Windows tela de 19,5	85			

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua (PA), 17 de dezembro de 2025.

  
**Andrezza de Nazareth da Silva Pinheiro Brabo**  
*Coordenadora de Núcleo de Projetos Logísticos/SEMAD*

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
**Walner do Socorro da Cruz Lima**  
*Diretora de Administração e Logística*